

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 701. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Introduz alterações no Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa outorgada pelo Poder Legislativo, consubstanciada nos artigos 3º e 4º da Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004

DECRETA:

Art. 1° O Decreto nº 2.435, de 19 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 8.069, de 7 de janeiro de 2004, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o caput do art. 2º, na forma assinalada:

"Art. 2º No período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2023, fica reduzida em 100% (cem por cento) a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nas hipóteses previstas nos incisos I a III do artigo 5º da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o aludido tributo, nas aquisições internas de veículo automotor terrestre novo, efetuadas de concessionárias localizadas no território mato-grossense.

(...)"

II - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto nº 668, de 7 de outubro de 2020, devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, como segue:

Dispositivo Remissão à unidade fazendária:

Substituir pela unidade fazendária:

Gerência do IPVA da Superintendência de Outras Receitas, Conta Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas a) Art. 7° Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa - Públicas da Superintendência de Fiscalização -GIPVA/SUCCD CIOR/SUFIS

b) Art. 8°-B, GIPVA/SUCCD

CIOR/SUFIS

Art. 8°-B.

 c) parágrafo GIPVA/SUCCD único CIOR/SUFIS

Art. 11-A,

d) parágrafo GIPVA/SUCCD único, I

CIOR/SUFIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7f4984fb